

Id:0738316E966B802C



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí
Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000
Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14
E-mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 012/2022
Ref. Dispensa de Licitação nº 012/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí - PI.
CONTRATADO: Marcianne L de Moraes Consultoria - ME, CNPJ 12.684.535/0001-08, Rua Professor Sérgio do Chantal Nunes, 348, sala 01, centro – CEP 64.490-000 – Regeneração – PI.

OBJETO: Contratação de profissional e/ou pessoa jurídica para atender a Excepcional Interesse Público, na prestação de serviços de capacitação continuada pedagógica de professores da Rede Municipal de Educação, em carga horária de 08 horas, função a ser desempenhada no Município de Novo Oriente – PI.

RECURSOS FINANCEIROS: EDUCAÇÃO.
Valor Total R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Novo Oriente do Piauí-PI, 26 de julho de 2022.

Iraci Soares dos Santos
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

Id:0CC547500C937CEE



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí
Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000
Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14
E-mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015.1/2022
Ref. Pregão Eletrônico nº 015/2022

CONTRATANTE: Município de Novo Oriente do Piauí - PI.
CONTRATADO: MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMETICOS – EIRELI, CNPJ Nº 37.627.260/0001-00 – Insc. Est. 061371882, com sede à Rua Joaquim Torres, 653, bairro Joaquim Távora – CEP 60.135-130 – Fortaleza – CE.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de limpeza e descartáveis, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022.

RECURSOS FINANCEIROS: FONTE: 02.05.00 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS - 04.122.0003.2007.0000; FONTE 02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – 04.122.0003.2055.0000; FONTE: 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-12.361.0010.2063.0000; FONTE: 02.11.00 – SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - 08.244.0013.2057.0000. Orçamento Programa - Exercício de 2022/23.

Valor Total R\$ 55.995,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Novo Oriente do Piauí-PI, 27 de julho de 2022.

Francisco Afonso Ribeiro Sobreira
CPF Nº 273.827.663-53
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Id:01AB1B8D20437EF4



EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº DL 01.010/2022. DISPENSA Nº 010/2022. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75 DA LEI Nº 14.1333 DE 2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MURICI DOS PORTELAS-PI, CONTRATADO: FRANCISCO JOSE FENELON LIMA ME, CNPJ nº 09.430.585/0001-54. VALOR: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais). FONTE DE RECURSOS: 500; 660. ASSINATURA DO CONTRATO: 22/07/2022. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Id:089B76E6F3F57F38



PM MURICI DOS PORTELAS
AV. LIRA PORTELA
01612596/0001-43
Exercício: 2022

DECRETO Nº 358 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.241

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$659.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				659.000,00
02	02	01	Sec. de Administracao e Planejamento	
	41	04.122.0002.2052.0000	Manut. da Sec. de Administracao e Planejamento	10.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		120 000	Recursos Desvinculados	
	46	04.122.0002.2052.0000	Manut. da Sec. de Administracao e Planejamento	42.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		120 000	Recursos Desvinculados	
02	04	01	Serviços de Obras Publicas	
	129	17.512.0037.2394.0000	Manutencao do sistema de abastecimento água	15.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		120 000	Recursos Desvinculados	
02	05	01	Secretaria de Educação	
	259	13.392.0025.2340.0000	Manutenção de cultura	10.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		120 000	Recursos Desvinculados	
02	05	02	Manut. Fundo Valorização do Magistério - FUNDEB	
	306	12.365.0015.2425.0000	Manutenção da Educacao Infantil - Fundeb 30%	33.000,00
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 540 12
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		999 000	Não se aplica	
	268	12.361.0016.2026.0000	Manutenção do FUNDEB - Magisterio	100.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 541 12
		541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
		230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básica	

DECRETO Nº 358 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.241

02	05	02	Manut. Fundo Valorização do Magistério - FUNDEB	
	269	12.361.0016.2026.0000	Manutenção do FUNDEB - Magisterio	325.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542 12
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
		230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básica	
02	07	01	Fundo Municipal de Saude	
	350	10.301.0002.2030.0000	Manut. Admín. da Sec. de Saude	73.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 00
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
		999 000	Não se aplica	
	416	10.301.0027.2032.0000	Manutenção do PACS	45.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 621 00
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
		999 000	Não se aplica	
02	08	01	Fundo Munic. de Assist. Social	
	474	08.244.0030.2041.0000	Encargos com o Fundo de Assistencia Social	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		999 000	Não se aplica	
	564	08.244.0030.2041.0000	Encargos com o Fundo de Assistencia Social	500,00
		3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		999 000	Não se aplica	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	01	Gabinete de Prefeito	
	31	04.122.0002.2008.0000	Serviços de Assessoria	-76.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		120 000	Recursos Desvinculados	
02	05	02	Manut. Fundo Valorização do Magistério - FUNDEB	
	292	12.361.0016.2027.0000	Manutenção do FUNDEB - Administrativo	-34.500,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 540 12
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		999 000	Não se aplica	

(Continua na próxima página)



PM MURICI DOS PORTELAS
 AV. LIRA PORTELA
 01612596/0001-43

Exercício: 2022

DECRETO Nº 358, DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.241

02	05	02	Manut. Fundo Valorização do Magistério - FUNDEB		
295	12.365.0015.2019.0000	3.1.90.11.00	Manutenção da Educação Infantil - Fundeb 70%	-325.000,00	
		540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 12	
		230 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB - Profissionais da Educação Básica		
302	12.365.0015.2425.0000	3.1.90.11.00	Manutenção da Educação Infantil - Fundeb 30%	-100.000,00	
		540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 12	
		999 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica		
02	07	01	Fundo Municipal de Saúde		
359	10.301.0002.2030.0000	3.3.90.30.00	Manut. Adm. da Sec. de Saúde	-45.000,00	
		500	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00	
		300 000	Recursos não vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS		
384	10.301.0026.2033.0000	3.1.90.11.00	Programa Saúde da Família - PSF	-45.000,00	
		600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 600 00	
		999 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Não se aplica		
02	08	01	Fundo Munic. de Assist. Social		
480	08.244.0030.2044.0000	3.3.90.36.00	Encargos com Pessoas Carentes	-33.500,00	
		500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
		999 000	Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica		

Anulação (-) **-659.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MURICI DOS PORTELAS, 02 de maio de 2022
 FRANCISCA DAS CHAGAS Assinado de forma digital por FRANCISCA DAS CHAGAS CORREIA DE SOUSA:25027200870
 CORREIA DE SOUSA:25027200870 Dados: 2022.07.29 12:09:12 -03'00'
 FRANCISCA DAS CHAGAS CORREIA DE SOUSA
 PREFEITA MUNICIPAL

Id:0471A67DDB577F3B



PM MURICI DOS PORTELAS
 AV. LIRA PORTELA
 01612596/0001-43

Exercício: 2022

DECRETO Nº 359, DE 16 DE MAIO DE 2022 - LEI N.241

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
 Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$246.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		246.000,00			
02	05	02	Manut. Fundo Valorização do Magistério - FUNDEB		
268	12.361.0016.2026.0000	3.1.90.11.00	Manutenção do FUNDEB - Magisterio	189.000,00	
		541	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 541 12	
		230 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF FUNDEB - Profissionais da Educação Básica		
02	07	01	Fundo Municipal de Saúde		
350	10.301.0002.2030.0000	3.1.90.11.00	Manut. Adm. da Sec. de Saúde	14.000,00	
		600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 00	
		999 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Não se aplica		
416	10.301.0027.2032.0000	3.1.90.11.00	Manutenção do PACS	43.000,00	
		621	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 621 00	
		999 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Não se aplica		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)					
02	04	01	Serviços de Obras Públicas		
104	15.451.0036.1016.0000	4.4.90.51.00	Const. e Pavim. de Calçamento e Arb. de Vias Públicas	-50.000,00	
		700	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 00	
		999 000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União Não se aplica		
02	05	02	Manut. Fundo Valorização do Magistério - FUNDEB		
269	12.361.0016.2026.0000	3.1.90.11.00	Manutenção do FUNDEB - Magisterio	-82.000,00	
		542	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 542 12	
		230 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF FUNDEB - Profissionais da Educação Básica		

DECRETO Nº 359, DE 16 DE MAIO DE 2022 - LEI N.241

02	05	02	Manut. Fundo Valorização do Magistério - FUNDEB		
296	12.365.0015.2019.0000	3.1.90.11.00	Manutenção da Educação Infantil - Fundeb 70%	-50.000,00	
		541	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 541 12	
		230 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF FUNDEB - Profissionais da Educação Básica		
312	12.366.0024.2021.0000	3.1.90.11.00	Admin. do Ensino Jovens e Adultos - Fundeb 30%	-50.000,00	
		540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 12	
		999 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica		
02	07	01	Fundo Municipal de Saúde		
415	10.301.0026.2427.0000	3.3.90.39.00	Programa Proteses Dentárias	-14.000,00	
		621	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 621 00	
		999 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Não se aplica		

Anulação (-) **-246.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MURICI DOS PORTELAS, 16 de maio de 2022
 FRANCISCA DAS CHAGAS Assinado de forma digital por FRANCISCA DAS CHAGAS CORREIA DE SOUSA:25027200870
 CORREIA DE SOUSA:25027200870 Dados: 2022.07.29 11:58:23 -03'00'
 FRANCISCA DAS CHAGAS CORREIA DE SOUSA
 PREFEITA MUNICIPAL

Id:0738316E966B7FEB



PM MURICI DOS PORTELAS
 AV. LIRA PORTELA
 01612596/0001-43

Exercício: 2022

DECRETO Nº 362, DE 29 DE JULHO DE 2022 - LEI N.241

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
 Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		30.000,00			
01	01	01	Câmara Municipal		
1	01.031.0001.1001.0000	4.4.90.51.00	Ampl. e Rest. do Predio da Câmara	5.000,00	
		500	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 00	
		120 000	Recursos não vinculados de Impostos Recursos Desvinculados		
7	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.30.00	Manut. da Adm. da Camara Municipal	25.000,00	
		500	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00	
		120 000	Recursos não vinculados de Impostos Recursos Desvinculados		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)		-30.000,00			
02	01	01	Gabinete de Prefeito		
23	04.122.0002.2008.0000	3.3.90.14.00	Administ. do Gabinete do Prefeito	-10.000,00	
		500	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00	
		120 000	Recursos não vinculados de Impostos Recursos Desvinculados		
02	02	01	Sec. de Administracao e Planejamento		
50	04.122.0002.2052.0000	3.3.90.92.00	Manut. da Sec. de Administracao e Planejamento	-10.000,00	
		500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 500 00	
		120 000	Recursos não vinculados de Impostos Recursos Desvinculados		
56	04.122.0298.2421.0000	3.3.70.41.00	Manutenção de Despesas Gerenciais Decorrentes de Contrato de CONTRIBUIÇÕES	-10.000,00	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	F.R. Grupo: 1 500 00	
		120 000	Recursos Desvinculados		

Anulação (-) **-30.000,00**

DECRETO Nº 362, DE 29 DE JULHO DE 2022 - LEI N.241

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MURICI DOS PORTELAS, 29 de julho de 2022
 FRANCISCA DAS CHAGAS Assinado de forma digital por FRANCISCA DAS CHAGAS CORREIA DE SOUSA:25027200870
 CORREIA DE SOUSA:25027200870 Dados: 2022.07.29 12:13:25 -03'00'
 FRANCISCA DAS CHAGAS CORREIA DE SOUSA
 PREFEITA MUNICIPAL